



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 016/2022 - SRP MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 00000030/2022

Modalidade: Pregão 016/2022

Edital nº: 016/2022 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Arame -MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos com endereço à Rua Nova, S/N - ¢entro, Arame - MA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 15 de 03 de Janeiro de 2022, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 30/06/2022 às 08:00 (dito horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 30/06/2022 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DO OBJETO:

1. Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.; para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 006/2017 de 20 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;
- 3.2 O credenciamento dar-se á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

- 3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos **EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3 Não cabe aos licitartes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

- 4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- a) O custo de operacional zação pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	00 dia-			
	90 dias	180 dias	365 dias	
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20		
		114 201,20	R\$ 387,80	

- b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;
- 4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante egal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos 4.7 casos a seguir:
- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição 1; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TQU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; 4.7.2
- Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este 4.7.3 Município:
- Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com 4.7.4 suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta a ínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Arame -MA;
- A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa 4.8 do licitante.
- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país; 4.8.2
- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

- 4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.8.4 Admitem-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro pu pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO, e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, adompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Dados Bancários da Empresa;
- 6.1.5 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- 6.4 Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impesso alidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentação lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de ances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance:
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

- 7.18.1 Lance apresentado com valor inferior a 60 por cento do valor de referência no Termo de Referência tornara o licitante desclassificado.
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances:
- 7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão púplica será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 **Nos casos específicos** em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercicio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

- 7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aque a que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos e serviços:
- 7.28.1 Produzidos no País;
- 7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3°, § 2°, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.2.1 Quanto a Proposta de Preços inicial com valor superior ao valor estimado no Termo de Referência será levado em consideração o que frisa o ACÓRDÃO 2131/20116 PLENÁRIO DO TCU.
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.1. Será considerado preço inexequível lances apresentados com valor inferior a 70% do valor de referência registrado no Termo de Referência do respectivo Edital.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 <u>DA HABILITAÇÃO</u>

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermedio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação; 9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.1.11 Todos os documentos que forem exigidos na qualificação técnica serão indispensáveis;
- 9.1.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 <u>OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:</u>

A. Ato Constitutivo;

- No caso de empresario individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 2. Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da

NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

diretoria em exercício, du;

- 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Junta Comercial da respectiva sede, administradores, ou;
- B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme ei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
 - G.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

H. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

-





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

I.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será de monstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC	= Ativo Circulante	
		≥ 1,00

Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG = Ativo	Circulante +	Realizável a Longo Prazo	
		≥ 1,00)

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- I.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsavel pelas informações contábeis da empresa.
 - I.3) As em presas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
 - I.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
 - I.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimon al e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:
 - Publicados em Diário Oficial ou;
 - Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- I.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

I.4.3 Apresentar o CRC do contador responsável pelas informações contábeis da respectiva empresa rigorosamente em dias.

- J. Certidão Simplificada, <u>Ou</u> Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- K. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) das, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

L. <u>DECLARAÇÕES:</u>

- 1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
- Declaração do Anexo IV Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
 Declaração do Anexo VIII. Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
- 3. Declaração do Anexo VII Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
- 4. Declaração do Anexo VIII Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;
- M. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

(m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

M.1 - O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com FIRMA RECONHECIDA.

M.2 – Certificado de Aprovação CA emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar com validade apta para a abertura do Certame.

- 9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto liqitado;
- 9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

fiscal e trabalhista, será conced do o mesmo prazo para regularização;

- 9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis:
- 9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.15 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso:
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos

-





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

- F. Ocorrendo divergência entre os preços dos lotes e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO IV), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.
- 14.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3 É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 14.4 Na sessão de reabertura do pregão, proponente, obedecida a ordem de classificação para que seja obtido preço melhor.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

- 14.5 Uma vez registrado s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 14.6 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 14.7 A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.
- 14.8 A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Arame/MA/ a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.9- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.
- 14.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Arame/MA ou da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.
- 14.11 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 14.12 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.13 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal n° 013/2020.
- 14.14 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 14.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 14.16 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

15.DAS CONTRATAÇÕES

- 15.1 Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 15.2 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.
- 153 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.4 A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.5 É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 15.6 Na sessão de reapertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a. O preço será fixado e irrea justável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA ENTREGA DO ITEM

- a. Os Itens deverão serem entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.
- Local de entrega: O item deverá ser entregue no Almoxarifado das respectivas Secretarias e Unidades designadas, conforme os respectivos endereços.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos tens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

a. DA CONTRATANTE:

- 17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;
- 17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- a. AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arame, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:
- 1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- Comportar-se de modo inicioneo ou cometer fraude fiscal.
- b. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- c. À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNIC PIO DE ARAME, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ARAME**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. Até 03 (três) dias útels antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
 b. A impugnação deverá ser realizada e esta data designada para a abertura da sessão pública, qualquer
- b. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- c. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
 e. Os pedidos de esclarraimentos estados de esclarraimentos estados.
- e. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública,







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

- f. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- g. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- h. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- i. As respostas aos pedidos de esclarec mentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo do certame na data marcada, a subsequente, no mesmo horário contrário, pelo Pregoeiro; ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização automaticamente transferida para o primeiro dia útil estabelecido, desde que não haja comunicação em
- c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF:
- d. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- e. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- f. Os licitantes assumern todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

- g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame;
- h. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- i. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- j. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>www.licitanet.com.br</u>, e junto ao setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n Centro, Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os interessados poderão retirar suas dúvidas;
- k. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- m. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- n. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido
- o. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93:
- p. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- q. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.arame.ma.gov.br;
- r. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- s. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por legalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- t. Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;
- u. O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- v. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Arame- MA;
- w. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.23.1 ANEXO I Termo de Referência;
- 21.23.2 ANEXO II Modeld de Proposta de Preços;
- 21.23.3 ANEXO III Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- 21.23.4 ANEXO IV Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- 21.23.5 ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 21.23.6 ANEXO VI Minuta do Contrato;
- 21.23.7 Anexo VII Declaração Referente à Habilitação.
- 21.23.8 Anexo VIII Declaração de Localização e Funcionamento
- 21.23.9 Anexo IX Termo de Recebimento Provisório;
- 21.23.9Anexo X Termo de Recebimento Definitivo;

Arame, 14 de Junho de 2022.

Cristiano de Sousa do Nascimento

Pregoeiro Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 00000030/2022

Modalidade: Pregão 016/2022- SRP

Edital nº: 016/2022 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

 O fornecimento dos materiais de consumo, deverão ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

		LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA, TIPO SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUIMICA HIDROXIDO DE SODIO E CARBONATO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% Á 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, VANHEIRO, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO	CAIXA	1.070	R\$36,20	R\$38.734,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

	IDENTIFICADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	2			
2	ALCOOL 96° 1000 MI ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL,TIPO 90° EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML.EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE MERCADO.	, LITRO	2.030	R\$22,20	R\$45.066,00
3	ÁLCOOL EM GEL ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL,TIPO EM GEL, COMPOSIÇAO:ÁLCOOL ETÍLICO,ÁGUA, NEUTRALIZANTE DESNATURANTE(BENZOATO DE DENATÔNIO).CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML CADA.	CAIXA	1.120	R\$218,30	R\$244.496,00
	VALOR TOTA	LOTE 02	I R\$ 328.2	96,00	
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL, TIPO ETILICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICA 96 INPM, ACONDICIOANADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 12 UNIDADES DE 1 LITROS CADA.		920	96,00 R\$28,69	R\$26.394,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

	EM ÁGUA SE				
6	AVENTAL DE NAPA DE SEGURANÇA AVENTAL, TIPO DE NAPA DE CONFECCIONADO SEGURANÇA, EM NAPA COM DIMENSÕES: COMP. 1,2M ASA SEGUINTES COMP. 1,2M ASA SEGUINTES COMP. 1,2M AVENTAL DEVENTAL DEVENTAL DEVENTAL DEVENTAL DEVENTAL DEVENTAL DE VENTAL D	UNIDADE	1.547	R\$24,02	R\$37.158,94
7	BACIA PLÁSTICA 25 CM ESPECIFICAÇÃO: BACIA, TIPO PLÁSTICA 25 CM, ALTURA: 9,5 CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2,5 LT, COM ALÇAS.	UNIDADE	700	R\$12,67	R\$8.869,00
8	BACIA PLASTICA 30 CM ESPECIFICAÇÃO: BACIA, TIPO PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, COM NO MINIMO 30 CM DE DIÂMENTRO, COM APOXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 14 LT COM ALÇAS.	UNIDADE	876	R\$51,19	R\$44.842,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

				-		•
9	BACIA PLÁSTIC ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICA, APROXIMADO D CAPACIDADE PARA COM ALÇAS.	BACIA,TIPO DIÂMETRO 35 CM	UNIDADE	716	R\$23,39	R\$16.747,24
10	BACIA PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICA APROXII DIÂMETRO DO FU ALTURA; 16 CM E 15	BACIA, TIPO MANDO 40 CM UNDO: 26 CM	UNIDADE	888	R\$37,87	R\$33.628,56
		VALOR TOTA	AL DO LOTE 2	R\$ 210.8	391,38	
11	PLASTICO REFORÇA	BALDE, TIPO DO, COM ALÇA GALVANIZADO		870	R\$52,53	R\$45.701,10
12	BOTAS DE PVC (ESPECIFICAÇÃO: BC PVC,CANO LONGO,DE PROFISSIONAL,CONFEM PVC INJETADO E PEÇA,COM FORRADO.PRODUTO DO FABRICANTE.	DTAS,TIPO DE IMPERMEÁVEL USO ECCIONADA IM UMA ÚNICA INTERIOR	PAR	258	R\$89,80	R\$23.168,40
	CAIXA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO: C	12 LITROS CAIXA, TIPO CIDADE PARA	UNIDADE	35		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

ESPECIFICAÇÃO ISOPOR COM C 12 LITROS. CAIXA DE ISO ESPECIFICAÇÃO: ISOPOR COM C. 03 LITROS. CAIXA DE ISOF	POR CA APA(03 LITROS	UNIDADE	338	R\$36,85	R\$12.455,30
ESPECIFICAÇÃO: ISOPOR COM C. 03 LITROS.	CAI APAC	XA. TIPO D	=			
CAIXA DE ISOF	OD		`	320	R\$8,34	R\$2.668,80
ISOPOR COM CA 100 LITROS.	CAI	XA. TIPO DE	:	352	R\$204,39	R\$71.945,28
ESPECIFICAÇÃO:	CAI	XA, TIPO DE		312	R\$149,33	R\$46.590,96
ESPECIFICAÇÃO:	C	AIXA. TIPO	UNIDADE	160	R\$131,15	R\$20.984,00
ESPECIFICAÇÃO:	CA	AIXA. TIPO	UNIDADE	160	R\$123,83	R\$19.812,80
CERA,TIPO LIQUID COR VERNELHA,F DISPENSANDO	A, Al ARA O	JTO BRILHO, PISO FRIO, USO DE	UNIDADE	700	R\$28,78	R\$20.146,00
	,	/ALOR TOTA	DO LOTE 3	R\$ 266.35	52,44	
	CAIXA DE ISOI ESPECIFICAÇÃO: ISOPOR COM CALITROS. CAIXA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO: TÉRMICA COM CALITROS. CAIXA TÉRMICA COM CALITROS. CAIXA TÉRMICA COM CALITROS. CAIXA TÉRMICA COM CALITROS. CAIXA TÉRMICA COM CALITROS. CERALIQUIDA CERA, TIPO LIQUIDA CERA, TIPO LIQUIDA COM VERNELHA, FOISPENSANDO ENCERADEIRA, EI	ISOPOR COM CAPACI 100 LITROS. CAIXA DE ISOPOR ESPECIFICAÇÃO: CAI. ISOPOR COM CAPACI LITROS. CAIXA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO: CAI. ZÉRMICA COM CAPACI ZÉRA, TIPO LIQUIDA, AI ZÉRA, T	ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 80 LITROS. CAIXA TÉRMICA 24 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 24 LITROS. CAIXA TÉRMICA 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. CERA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÃO: CERA, TIPO LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERNELHA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 50 ML.	ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 80 LITROS. CAIXA TÉRMICA 24 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 24 LITROS. CAIXA TÉRMICA 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. CERA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÃO: CERA, TIPO LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERNELHA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 50 ML.	ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 80 LITROS. CAIXA TÉRMICA 24 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 24 LITROS. CAIXA TÉRMICA 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 24 LITROS. CAIXA TÉRMICA 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. CERA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÃO: CERA, TIPO LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERNELHA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EIMBALAGEM COM 150 ML.	ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 80 LITROS. CAIXA TÉRMICA 24 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 24 LITROS. CAIXA TÉRMICA 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 26 LITROS. CAIXA TÉRMICA 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. CERA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÃO: CERA, TIPO LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERNELHA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM CONTROL SON CAPACIDADE 700 R\$28,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/000 1-21 FONE FAX 99 3532-4554

		LOTE 4			
21	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 2,5 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CESTO, TIPO PARA LIXO CAPACIDADE 2,5 LITROS, SEM TAMPA, TELADO, SEM PEDAL,FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.		880	R\$44,30	R\$38.984,00
22	CESTO PLÁSTICO TELADO ESPECIFICAÇÃO: CESTO, TIPO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 10 LT.	UNIDADE	1.220	R\$17,20	R\$20.984,00
23	CISCADOR EM AÇO RETANGULAR ESPECIFICAÇÃO: CISCADOR, TIPO AÇO,RETANGULAR COM 22 DENTES,COM CABO DE MADEIRA COR NATURAL.	UNIDADE	650	R\$57,75	R\$37.537,50
24	CLORO HIPOCLORITO ESPECIFICAÇÃO: CLORO, TIPO HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM BOMBONA DE 5 LITROS LACRADA	GALÃO	656	R\$46,34	R\$30.399,04
25	COADOR DE PANO DE ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: COADOR, TIPO DE PANO DE ALGODÃO TAM.04(GRANDE) P/ CAFÉ.	UNIDADE	1.565	R\$12,40	R\$19.406,00
26	COLHER DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: COLHER, TIPO DESCARTÁVEL COLHER DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NATURAL (ATÓXICO); MEDINDO (160) MM; COM CAPACIDADE (10) ML; ESPESSURA DE (3) MM;	PACOTE	960	R\$5,34	R\$5.126,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

	PACOTE COM 50 UNIDADES.		1		
27	COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO ATÓXICO ESPECIFICAÇÃO COPOS, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 18D ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE.TIRAS COM 100 UNIDADES, GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	PACOTE	7.000	R\$12,96	R\$90.720,00
28	COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO ATÓXICO 50 ML ESPECIFICAÇÃO: COPOS, TIPO DESCARTÁVE, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100 UN GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/RECICLAGEM ""PS"", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO."	PACOTE	7.500	R\$5,26	R\$39.450,00
29	COTONETE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO INDICATIVA ESPECIFICAÇÃO: COTONETE, TIPO FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO INDICANDO PARA HIGIENE DAS ORELHAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES.	CAIXA	2.240	R\$29,64	R\$66.393,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

30	DESINFETANTE AROMA LAVANDA ESPECIFICAÇÃO DESINFETANTE TIPO ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA LAVANDA, FRASCO DE 1000 ML. ACONDICIONADO EMBALAGEM DE PAPELÃO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR TOTA	CAIXA	1.040	R\$82,18	R\$85.467,20
		LOTE 5			
31	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO ESPECIFICAÇÃO DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, CONTENDO A INFORMAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES.EMBALAGEM.FRASCO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	CAIXA	1.020	R\$174,79	R\$178.285,40
32	DESODORIZADOR DE AR ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR, TIPO DE AR 360 ML,COM PERFUME SPRAY CAIXA	CAIXA	644	R\$320,60	R\$206.466,40







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

	CONTENDO 24 UND.				
33	DETERGENTE ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE,TIPO LIQUIDO,COMPOSTO TENSOATIVOS ANÔNICOS,COADJUVANTES,PERSE RVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR SULFONATO SÓDIO,APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS LOUÇAS,TOALHERES PANELAS,AROMA TENSOATIVOS BIODEGRADAVEL.CAIXA CONTENDO FRASCO DE 500 ML,ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO,DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.	CAIXA	611	R\$30,53	R\$18.653,83
34	ESCOVA PARA LAVAR TECIDO ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA, TIPO PARA LAVAR TECIDO CERDAS EM NYLON UMA FACE.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	820	R\$5,86	R\$4.805,20
35	ESCOVA PARA LIMPAR UNHAS ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA, TIPO PARA LIMPAR UNHAS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	500	R\$7,69	R\$3.845,00
36	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA, TIPO PARA VASO SANITARIO, CABO DE PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE.	UNIDADE	790	R\$6,72	R\$5.308,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

FINA ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MINIMA, APLICAÇAO UTENSILIO DE ALUMINIO,PACOTE COM 8	PACOTE	1.320	R\$5,73	R\$7.563,60
ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO	UNIDADE	3.345	R\$3,37	R\$11.272,65
FILME CULINÁRIO EM PVC ESPECIFICAÇÃO: FILME, TIPO EM PVC CULINÁRIO TRANSPARENTE DIMENSÕES:28 CM X 30 M.	UNIDADE	470	R\$52,52	R\$24.684,40
FLANELA DE ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: FLANELA, TIPO DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO: 39 DE LARGURA X 59 CM COMPRIMENTO.	UNIDAE	1.740	R\$7,23	R\$12.580,20
GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO TAMANHO:24CM X 22CM ESPECIFICAÇÃO: GUARADANAPO, TIPO DE PAPEL BRANCO,TAMANHO MINIMO 24X22CM,PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	4.520	R\$3,70	R\$16.724,00
INSETICIDA ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA, TIPO AEROSOL AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, CAIXA CONTENDO 12	CAIXA	76	R\$183,41	R\$13.939,16
	FINA ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE DE LIMPEZA MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRA SIVIDADE MINIMA, APLICAÇAO UTENSILIO DE ALUMINIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTENTICA.FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MINIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. FILME CULINÁRIO EM PVC ESPECIFICAÇÃO: FILME, TIPO EM PVC CULINÁRIO TRANSPARENTE DIMENSÕES:28 CM X 30 M. FLANELA DE ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: FLANELA, TIPO DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO:39 DE LARGURA X 59 CM COMPRIMENTO. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO TAMANHO:24CM X 22CM ESPECIFICAÇÃO: GUARADANAPO, TIPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MINIMO 24X22CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A ASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E	ALUMINIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTENTICA.FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MINIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. FILME CULINÁRIO EM PVC ESPECIFICAÇÃO: FILME, TIPO EM PVC CULINÁRIO TRANSPARENTE DIMENSÕES:28 CM X 30 M. FLANELA DE ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: FLANELA, TIPO DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO:39 DE LARGURA X 59 CM COMPRIMENTO. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO X 22CM ESPECIFICAÇÃO: GUARADANAPO, TIPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO:24CM X 22CM ESPECIFICAÇÃO: GUARADANAPO, TIPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MINIMO 24X22CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. INSETICIDA AEROSOL, INSETICIDA, TIPO AEROSOL AEROSOL, INODORO, A ASSE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E	FINA ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE DE LIMPEZA MATERIAL LÁ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MINIMA, APLICAÇAO UTENSILIO DE ALUMINIO, PACOTE COM 8 UNIDADES. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E ESPUMA/FIBRA SINTENTICA. FOR MATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MINIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. FILME CULINÁRIO EM PVC ESPECIFICAÇÃO: FILME, TIPO EM PVC CULINÁRIO TRANSPARENTE DIMENSÕES:28 CM X 30 M. FLANELA DE ALGODÃO AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO:39 DE LARGURA X 59 CM COMPRIMENTO. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO X 22CM ESPECIFICAÇÃO: GUARADANAPO, TIPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MINIMO 24X22CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. INSETICIDA ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA, TIPO AEROSOL AEROSOL, INODORO, A AGUA, PARA AGUA, PA	FINA ESPECIFICAÇÃO: ESPONJÁ, TIPO DE DE LIMPEZA, MATERIAL LÁ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MINIMA, APLICAÇAO UTENSILIO DE ALUMINIO, PACOTE COM BUNIDADES.EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E ESPONJA, TIPO DE CILINÁRIO EM PVC ESPECIFICAÇÃO: FILME, TIPO EM PVC CULINÁRIO TRANSPARENTE DIMENSÕES:28 CM X 30 M. FLANELA DE ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: FLANELA, TIPO DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO:39 DE LARGURA X 59 CM COMPRIMENTO. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO TAMANHO:24CM X 22CM ESPECIFICAÇÃO: GUARADANAPO, TIPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MINIMO 24X22CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. INSETICIDA AEROSOL ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA, TIPO AEROSOL AEROSOL, INODORO, A BASE DE AGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

	FRASCOS DE 300 ML.				
43	ISQUEIRO ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO,PARA FOGÃO,01(UMA)CARTELA CONTENDO 12 UNIDADES.	UNIDADES	100	R\$66,35	R\$ 6.635,00
	VALOR TOTA	L DO LOTE 5	R\$ 510.	763,64	
		LOTE 6			
44	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO 500 ML ESPECIFICAÇÃO: LIMPA, TIPO ALUMINIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, NONIFENOL ETOXILDO, CORANTE E ÁGUA, COMPONETE ATIVO, DEDOCIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. CAIXA CONTENDO 12(DOZE) FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	364	R\$79,05	R\$28.774,20
45	LIMPA VIDRO 500 ML ESPECIFICAÇÃO: LIMPA, TIPO PARA VIDRO COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE,PERFUME	CAIXA	338	R\$86,82	R\$29.345,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

46	LIMPA VIDRO NÃO IÔNICO ESPECIFICAÇÃO LIMPA, TIPO VIDRO,EM LIQUIDO COM TENCIONATIVO NÃO IÔNICO.TUBO CONTENDO 500 ML.	UNIDADE	900	R\$8,96	R\$8.064,00
47	LIMPADOR DE USO GERAL LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR, TIPO DE USO GERAL (DIVERSAS UTILIDADES), TUBO COM 500 ML.UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS ESMALTADOS, FOGOES ESMALTADOS, FOGOES SUPERFICÍES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS ESALTOS, RISCOS DE LAPIS. AROMA COMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.		427	R\$76,95	R\$32.857,65
48	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA, TIPO EM PLASTICO REFORÇADO,COM TAMPA SOLTA,CAPACIDA DE 30 LITROS,PRETA.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1.488	R\$37,00	R\$55.056,00
49	LUSTRA MÓVEIS 200 ML ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA, TIPO MOVEIS COMPONENTE CEREAIS NATURAIS,AROMA LAVANDA,APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFICIES.CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 200 ML.	CAIXA	87	R\$83,42	R\$7.257,54







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

50	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ESPECIFICAÇÃO: LUVA TIPO DE BORRACHA,MATERIAL LATEX NATURAL,COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO),TAMANHO GRANDE,COR AMARELA,CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE ANTIDERRAPANTE, USO DOMESTICO.	PAR	2.660	R\$11,17	R\$29.712,20
51	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: LUVA, TIPO DE BORRACHA,CONFECCIONADA EM MATERIAL LATEX NATURAL,COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO),TAMANHO MÉDIO,COR AMARELA,CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE ANTIDERRAPANTE,USO DOMESTICO.	PAR	2.640	R\$12,47	R\$32.920,80
52	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO P ESPECIFICAÇÃO: LUVA, TIPO DE BORRACHA,CONFECCIONADA EM MATERIAL LATEX NATURAL, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO), TAMANHO PEQUENO,COR AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E	PAR	2.640	R\$12,17	R\$32.128,80







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

	ANTIDERRAPANTE, USO DOMESTICO.				
53	MANGUEIRA PARA FOGÃO À GASTIPO PADRÃO ESPECIFICAÇÃO MANGUEIRA, TIPO PARA FOGÃO A GÁS DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE TRANÇADA, COM TARJA AMARELA, EXIBINDO A INSCRIÇÃO NBR 8613, O PRAZO DE VALIDADE 5 (CINCO) ANOS E O NOME DO FABRICANTE, SEU CUMPRIMENTO PODE SER DE 80 CM, 1M OU 1,25M A MANGUEIRA. DEVE PASSAR E NEM ENCOSTAR PELA PARTE DE TRÁS DO FOGÃO, JÁ QUE A TEMPERATURA NESSA REGIÃO É MUITO ALTA, DEVIDO AO FORNO, QUANDO ISO OCORRE CONSULTE UMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA PARA QUE SEJA A TROCA DE ENTRADA DA MANGUEIRA DO FOGÃO, A MAIORIA DOS MODELOS TEM ESSE RECURSO, AS MANGUEIRAS TAMBÉM PODEM SER DE BORRACHA OU METALIZADAS DESDE QUE APROPRIADAS PARA O USO DE GLP.	UNIDADE	206	R\$26,68	R\$5.496,08
	PÁ COLETORA DE LIXO ESPECIFICAÇÃO: PÁ, TIPO COLETORA DE LIXO EM PLASTICO,COM CABO DE MADEIRA,AÇO OU PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	660	R\$33,33	R\$21.997,80







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÃO: PANO, TIPO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) DIMENSÕES:48X68 CM FECHADO.	UNIDADE	2.100	R\$5,70	R\$11.970,00
PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÃO: PANO, TIPO DE PRATO 100% ALGODÃO,BRANCO,TAMANHO:45C M X70CM (DE COPA)	UNIDADE	2.040	R\$11,66	R\$23.786,40
PAPEL ALUMÍNIO ROLO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TPO ALUMÍNIO,ROLO COM A DIMENSÃO:45 CM DE LARGURA,COM 7,5M.PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	ROLO	1.520	R\$11,22	R\$17.054,40
PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO HIGIENICO, COR RECICLADO, DUPLA, PICOTADO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE ROLOS.	PACOTE	4.680	R\$11,57	R\$54.147,60
PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO DE TOALHA,FOLHA DUPLA,PICOTADA, BRANÇA, TAMANHO:22,5CM X 21,50CM,COM 60 FOLHAS,PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE	3.410	R\$6,66	R\$22.710,60
PEDRA SANITÁRIA COM 25 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: PEDRA,TIPO SANITÁRIA,UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	3.200	R\$4,52	R\$14.464,00
	PANO, TIPO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) DI MENSÕES:48X68 CM FECHADO. PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÃO: PANO, TIPO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, TAMANHO:45C M X70CM (DE COPA) PAPEL ALUMÍNIO ROLO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO ALUMÍNIO, ROLO COM A CM DIMENSÃO:45 CM DE LARGURA, COM 7,5M.PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO HIGIENICO, COR BRANCA. NÃO RECICLADO, DUPLA, PICOTADO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS. PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO DE TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA, TAMANHO:22,5CM X 21,50CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS. PEDRA SANITÁRIA COM 25 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: PEDRA, TIPO SANITÁRIA, UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS. PRODUTO COM MARCA	PANO, TIPO DE CHÃO (SÁCO ALVEJADO) DIMENSÕES:48X68 CM FECHADO. PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÃO: PANO, TIPO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, TAMANHO:45C M X70CM (DE COPA) PAPEL ALUMÍNIO ROLO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TPO ALUMÍNIO, ROLO COM A CM DE ALTA QUALIDADE. PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO BRANCA.NÃO FOLHA DUPLA, PICOTADO, ROLOS COM COMPRIMENTO E LARGURA, PACOTE CONTENDO 4 PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO BRANCA.NÃO FOLHA NEUTRO, ROLOS COM COMPRIMENTO E CONTENDO 4 PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO DE TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA, TAMANHO:22,5CM X 21,50CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS. PEDRA SANITÁRIA COM 25 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: PEDRA, TIPO SANITÁRIA, UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS. PRODUTO COM MARCA	PANO, TIPO DE CHÃO (SÁCO ALVEJADO) DIMENSÕES:48X68 CM FECHADO. PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÃO: PANO, TIPO DE PRATO 100% ALGODÃO,BRANCO, TAMANHO:45C M X70CM (DE COPA) PAPEL ALUMÍNIO ROLO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO ALUMÍNIO,ROLO COM A CM DE LARGURA,COM 7,5M.PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO HIGIENICO,COR BRANCA.NÃO FOLHA DUPLA,PICOTADO, ROLOS COM COMPRIMENTO E LARGURA,PACOTE CONTENDO 4 ROLOS. PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO DE TOALHA,FOLHA DUPLA,PICOTADA, TAMANHO:22,5CM X 21,50CM,COM 60 FOLHAS,PACOTE COM 2 ROLOS. PEDRA SANITÁRIA COM 25 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: PEDRA,TIPO SANITÁRIA,UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS.PRODUTO COM MARCA UNIDADE 2.100 UNIDADE 2.100 UNIDADE 2.100 UNIDADE 2.100 UNIDADE 2.100 UNIDADE 2.100 AROLO 1.520 PAPEL TIPO DE TOALHA,FOLHA DE TOALHA,FOLHA DE TOALHA,FOLHA DUPLA,PICOTADA, BRANÇA, TAMANHO:22,5CM X 21,50CM,COM 60 FOLHAS,PACOTE COM 2 ROLOS. PEDRA SANITÁRIA COM 25 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: PEDRA,TIPO SANITÁRIA,UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS.PRODUTO COM MARCA	PANO, TIPO DE CHÃO (SÁCO ALVEJADO) DIMENSÕES:48X68 CM FECHADO. PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÃO: PANO, TIPO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, TAMANHO:45C M X70CM (DE COPA) PAPEL ALUMÍNIO ROLO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO ALUMÍNIO, ROLO COM A DIMENSÃO:45 CM DE ALTA QUALIDADE. PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO HIGIENICO, COR BRANCA.NÃO FOLHA DUPLA, PICOTADO, ROLOS COM COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS. PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO BLARGURA, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS. PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO DE LARGURA, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS. PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO DE CONTENDO 4 ROLOS. PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO DE CONTENDO 4 ROLOS. PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO DE CONTENDO 4 ROLOS. PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO DE TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA, TAMANHO:22,5CM X 21,50CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS. PEDRA SANITÁRIA COM 25 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO SANITÁRIA, UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS. PRODUTO COM MARCA







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

		LOTE 7			
61	PRATO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRATO, TIPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	DA 007-	4.000	R\$2,59	R\$10.360,00
62	REMOVEDOR PARA PISO ESPECIFICAÇÃO: REMOVEDOR, PARA PISO DE GRANILITE, COMPOSIÇAO: GALÃO CONTENDO 05 (CINCO) LITROS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	GALÃO	235	R\$57,12	R\$13.423,20
63	RODO ESPECIFICAÇÃO: RODO, TIPO CABO DE MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO,COMPRIMENTO, DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UNIDADES,CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLASTICA.	UNIDADE	1.190	R\$24,60	R\$29.274,00
64	SABÃO DE COCO ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, TIPO DE COCO, ÁGUA E GLICERINAÇONSERVANTES COADJUVANTES TEOR VOLATÉIS 32%. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	950	R\$264,54	R\$251.313,00
65	SABÃO EM BARRA ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, TIPO EM BARRA, DE GLICERINA, COM 5 PEDAÇOS DE 200 GRAMAS.	PACOTE	1.120	R\$17,63	R\$19.745,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

66	SABÃO EM PÓ CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 1KO ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, TIPO EN PÓ, CAIXA DE COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CIN ERGISTA, BRANQUEADOR OPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS , CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	CAIXA	565	R\$187,96	R\$106.197,40
67	SABONETE 90 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: SABONETE, TIPO GLICERINADO, COM PESO MÉDIO DE 90G,NA COR BRANCA PARA PELE NORMAL.CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES.	CAIXA	652	R\$132,53	R\$86.409,56
68	CREME DENTAL DE 90 GRAMAS. CREME DENTAL ESPECIFICAÇÃO: CREME, TIPO DENTAL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COM ITENS ATIVO DE (1.100 PPM) TIPO ADULTO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.		500	R\$7,22	R\$ 3.610,00
	ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON. ESCOVA, TIPO DENTAL, MATERIAL CABO UTENSÍLIO, TIPO CABO ANATÔMICO TIPO CABEÇA PEQUENO, FORMATO CABEÇA TRIÂNGULAR, MODELO MACIO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM CURVA ACENTUADA, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS.	UNIDADE	2000	R\$6,42	R\$12.840,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

70	SACOLA PARA EMBALAGEM 10 KG ESPECIFICAÇÃO: SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM PESO MÉDIO DE 10KG.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.		1.310	R\$139,73	R\$183.046,30
	VALOR TOTAL	L DO LOTE	7 R\$ 716.2	219,06	
		LOTE 08			
71	SACOLA PARA EMBALAGEM DE 15 KG ESPECIFICAÇÃO: SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO, PARA EMBALAGEM, PESO MÉDIO DE 15 KG. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	1.310	R\$170,06	R\$222.778,60
72	SACOLA PARA EMBALAGEM - 5 KG ESPECIFICAÇÃO: SACOLA,TIPO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, PESO MÉDIO DE 5KG,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	1.310	R\$74,38	R\$97.437,80
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	218	R\$27,60	R\$6.016,80
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	FARDO	210	R\$27,87	R\$5.852,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

	COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.				
75	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	210	R\$67,81	R\$14.240,10
76	SACO PLÁST CO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	216	R\$65,90	R\$14.234,40
77	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS, ALTA RESISTÊNCIA, FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	420	R\$111,29	R\$46.741,80
78	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR BRANCA, MATERIAL INFECTANTE, FARDO	FARDO	200	R\$56,37	R\$11.274,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

	COM 100 UNIDADES.				
79	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COR BRANCA, MATERIAL INFECTANTE, FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	200	R\$84,89	R\$ 16.978,00
80	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 1 LITRO, FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	340	R\$74,12	R\$ 25.200,80
81	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2 LITRO, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	340	R\$50,97	R\$ 17.329,80
82	LIXEIRA EM AÇO INOX ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA,TIPO EM AÇO INOX, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	275	R\$323,73	R\$89.025,75
83	VASSOURA TIPO VASCULHADOR ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, TIPO VASCULHADOR, COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	206	R\$12,49	R\$2.572,94
84	VASSSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTICO COM PLÁSTICO	UNIDADE	298	R\$20,39	R\$6.076,22
85	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	298	R\$15,91	R\$4.741,18
86	PORTA SABÃO ESPECIFICAÇÃO: PORTA, TIPO PARA SABÃO EM PÓ,EM PLÁSTICO COM	UNIDADE	319	R\$29,27	R\$9.337,13







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

91	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA, TIPO RETANGULAR COM AS SEGUINTES DIMENSÕES:42 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE	UNIDADE	383	R\$45,63	R\$17.476,29
		LOTE 09			
	VALOR TOTAL	DO LOTE 8	R\$ 677.92	24,17	
90	BANDEJA REDONDA EM ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA, TIPO REDONDA EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO.DIÂMETRO DE 45CM.	UNIDADE	385	R\$44,05	R\$16.959,25
89	BARBEADOR DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS BARBEADOR ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS RESISTENTES. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE		1.000	R\$7,17	R\$7.170,00
88	PORTA DETERGENTE ESPECIFICAÇÃO: PORTA, TIPO DETERGENTE, DE PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	420	R\$25,97	R\$10.907,40
87	SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO: SABONETE, TIPO LIQUIDO, ASPECTO LIQUIDO FISICO PEROLADO, AROMA ERVADOCE, ACIDEZ.RECIPIENTE CONTENDO 05(CINCO) LITROS.	LITRO	1.150	R\$46,13	R\$53.049,50
	DOSADOR.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	A			







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

	LARGURA.						
92	BARBANTE BARBANTE, TIP NATURAL, DIÂM	ESPECIF O COR NYL ETRO Nº03.	ON COD	ROLO	280	R\$16,10	R\$4.508,00
93		RTE MATÉR CABO PL POLEGADAS	ÁSTICO		66	R\$24,60	R\$1.623,60
94	POTES DE VID UNIDADE COM 3	RO COM LITROS	TAMPA,	UNIDADE	130	R\$43,25	R\$ 5.622,50
95	REFRATÁRIO DE UNIDADE COM 1,	LITROS		UNIDADE	15	R\$103,01	R\$1.545,15
96	ESCORREDOR D PRATO TALHER F	E LOUÇA ORTA COP(DUPLO O INOX	UNIDADE	120	R\$113,33	R\$13.599,60
97	COBRE BOLO, (ABAFADOR) TAM	DE PLÁ ANHO GRAN	STICO	UNIDADE	10	R\$34,92	R\$349,20
98	PANELA CALDEIR COM TAMPA, CO PARA 12 LITROS	ÃO EM ALU DM CAPAC		UNIDADE	28	R\$705,27	R\$ 19.747,56
99	PANELA CALDEIRA COM TAMPA, CO PARA 6 LITROS	O EM ALU M CAPACI		UNIDADE	28	R\$538,80	R\$ 15.086,40
00	PANELA DE PRESS	ÃO 6 LITRO	S	JNIDADE	28	R\$276,80	R\$ 7.750,40
01	PANELA DE PRESS	AO 12 LITRO	os u	JNIDADE	28	R\$536,90	R\$ 15.033,20
0//	TALHER TOTALME	NTE EM	AÇO L	JNIDADE	350	R\$136,00	R\$47.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

						W CO CIAIL - IAI	^
103	JARRA DE VII COM CAPACIAD	DRO COM TAM E PARA 2 LITROS	PA,	UNIDADE	25	R\$54,15	R\$1.353,7
		VALOR TO	OTA	L DO LOTE	9 R\$ 151	1.295,65	
				LOTE 10			
104	JARRA DE PLÁS COM CAPACIADE	TICO COM TAMP PARA 2 LITROS	PA,	UNIDADE	25	R\$18,70	R\$467,50
105	CAIXA ORGA PLÁSTICO CAPACIDADE PA	PRETA. CO	DE M	UNIDADE	35	R\$122,36	R\$4.282,60
106	/ _	PRETA. CO	M	UNIDADE	25	R\$68,74	R\$1.718,50
107	CAIXA ORGA PLÁSTICO TRAN CAPACIDADE PAR	SPARENTE COL	E M	UNIDADE	50	R\$39,68	R\$1.984,00
08	BACIA DE PLÁST COM CAPACIDADI	ICO COM TAMP, PARA 2 LITROS	A	UNIDADE	25	R\$23,67	R\$591,75
09	BACIA DE PLÁST COM CAPACIDADE	CO COM TAMPA PARA 4 LITROS	4	UNIDADE	25	R\$45,08	R\$1.127,00
10	COLHER PARA S EM AÇO INOX. T CM	ERVIR. COLHEF AMANHO 35X4X1	- 11	UNIDADE	30	R\$53,30	R\$1.599,00
	KIT DE LIMPEZA MOP E PLACA	ESPREMEDOR		KIT	15	R\$673,07	R\$10.096,05







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

					-000 — <u>/</u>	ARAME - M	IA
112	30 LITROS.): CAPA		PO UNIDAD	E 20	130,00	2.600,00
113	DIMENSÕES DO C X L X, PESO GRAMAS.	TEM	49 X 34 X 31		≡ 50	35,00	1.750,00
114	DO PRODUTO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 40 X 22 X 5 CENTÍMETRO S	CEN	ITÍMETROS	UNIDADE	50	70,00	3.500,00
115	CUSCUZEIRAS, (CM 1. 9L TURIM REVESTIMENTO AI	ALI NTIA MÍNIC	JMÍNIO COM DERENTE) 14 CM.	UNIDADE	50	80,00	4.000,00
116	FORMA DE ASSAR ASSADEIRA FORMA RETANGULAR C/ BO ALUMÍNIO Nº 3.	BO	0	UNIDADE	30	30,00	900,00
	COLHER DE DIMENSÕES: Altura:16cm Largura:4cm	3 PH)	PLASTICO,	UNIDADE	500	3,50	1.750,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

	VALOR GLOBAL DOS LOTES	1	TOTAL:		R\$ 3.790.870,11
	VALOR TOTA	L DO LOTE 10	R\$ 66.91	16,40	
119	LIXEIRA EM AÇO INOX PEDAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS, ALÇA E CESTO REMOVIVEL MATERIAL POLIPROPILENO TAMANHO: (AXD): 29,5 X 32 CM; PESO: 1,7 G.	LINIDADE	155	170,00	26.350,00
118	CAIXA TERMICA 34 LITROS REVESTIMENTO SEGURO COM PAREDES INTERNA EXTERNA E TAMPA EM POLIETENO ISOLAMENTO TERMICO FEITO EM POLIETILENO EXPANDIFO	UNIDADE	28	150,00	4.200,00

2. DO OBJETO

2.1 Refere-se Fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha destinados a atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA., para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Somente poderão participar na condição de proponente, empresas que desenvolvam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo, comprovada por meio de documentação equivalente. A qualificação técnica dos licitantes será comprovada por meio de:
- 3.2 Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo adequado em quantidades e qualidade semelhante ao objeto da presente licitação.
- 3.3 A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitarn a perfeita identificação e/ou qualificação do (s) objeto (s).







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

4 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.3 O presente Registro de Preços visa suprir o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha destinados à demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame – MA, durante o Exercício de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo.
- 4.4 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de produtos e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.3 Da Entrega, A Entrega será "Parcelada", de acordo com as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Arame MA. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado das respectivas Secretaria e Unidades vinculadas ao Município de Arame MA. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelas respectivas Secretarias Municipais, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;
- 5.4 Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelas Secretarias Municipais e por este Edital:
- 5.5 O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.3 São obrigações da Contratante:
- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 6.1.5 Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, e validades dos produtos;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):
- 7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:
- 7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 7.1.7 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 7.1.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Arame;
- 7.1.9 Acatar todas as orientações do Município de Arame, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

7.1.10 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.3 As Secretarias Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.
- 8.4 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.6 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhar do os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DO PAGAMENTO

- 9.3 O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa do fornecimento dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arame, mediante cheque nomina ou depósito bancário em nome da proponente;
- 9.4 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

10 DO REAJUSTE

10.3 O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.3 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.3 O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- O intervalo mínimo de diferença de va ores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Arame, 14 de Junho de 2022.

Aprovado pelo Gestor do Ó gão Gerenciador Responsável

Osmar da Silva Lima

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 00000030/2022

Modalidade: Pregão 016/2022- SRP

Edital nº: 016/2022 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITAN	re.	-			
CNPJ:	-				
INSC. ESTADUAL:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:					
ESTADO:					
TELEFONE:					
E-MAIL:					
INFORMAÇÕES PARA PAGAM	ENTOS:				
Banco:					
Agência:					
Conta:					
REPRESENTANTE LEGAL PAR	A FINS DE ASC	SINATURA DO	2 001/37		
Nome/ Nacionalidade/ Estado C	vil/ RG/ CPF/	JINATURA DO	CONTRAT	O:	
E-mail	1.07 01 17.				
Telefone:					
Planilla de D					

1. Planilha da Proposta:







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

		LC	OTE 1		
TEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO:	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

- Validade da Proposta 60 dias);
- 3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;
- 4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- 5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I termo de referência;
- 6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obriga oriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

+





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

10.	Declaramos, ainda, sob as penas de	loi que não
para	licitar e contratar com a Administra a s	lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade
	The state of the s	All Dilloo one accellent
iviaiii	cipal, inclusive no Distrito Federal, confo	me art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/___de_____de 2022.

Razão Social da Empresa Nº CNPJ Representante Legal







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 00000030/2022

Modalidade: Pregão 016/2022- SRP

Edital nº: 016/2022 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa	_ com sede intermédio de seu	, devidamente , nº, representante lega	Bairro	, na cidade
portador do CPF nº Federal nº 8.666/93, acreso em trabalho noturno, perigo condição de aprendiz.	idio bela Lei nº 9.85	4/1999 que não emp	ross I	40.45
,,	de, de	2022.		
		entante legal		

61







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 00000030/2022

Modalidade: Pregão 016/2022- SRP

Edital nº: 016/2022 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Declaro	para	os	devid	los	fins	е	sob	as inscrit		alidades		Lei,	que	а	emp	resa:
(Microem	presa.	EPP	Faui	nara	, es	tá e	enqu	adrada	CO	no mo	CNP		sob		0	nº.
estabeled mpedime que cas prazo pre	cido nos ento enti so haja evisto no ontrário	re os restriço art.	gos 42 previsi ção fis 43, §	a de 2 ao tos no cal o 1º d	49 dos inc u trak	mbro da re isos oalhis Com	de : ferid do § sta n	2006, da lei. 4º do a os doc nentar	Outro Outro artigo umer 123/	sitos esta á apta a u pssim, de pssim, de psim, de	usufrui eclaro, i Com _l abilitaç	r do que pleme ao, p	tratame não ex entar nº pretende	nto xiste 123 emo	favore qual 3/2006 s utiliz	ecido Iquer i. zar o
		,	,	de			, de	2021.								
				_		Rep	rese	ntante	lega	I						

CPF 62







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00000030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ARAME/MA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Aos do mês de	_, o MUNICÍPIO DE	ARAME, através da	de
de Arame - sede na Rua	MA, Inscilla no C.N.P.		
ato representado pelo Secretário Musob o nº, domic liado à _ empresa, inscrita no Cl doravante denominada simplesmento residente na, portador do Decreto Federal Nº 8.538/15 e altera	NPJ (MF) sob o n°	gistrar os preços da licita, estabelecida te ato representada pelo S, RG nº compras pelo Sistema d Preços para futura e ever e produção de higienizaç das Secretarias e Fundo mo de Referência, Anexo ederal Nº 10.024/2019, D 123 de 14 de Dezembr federal nº 3.555 de 08 de	cortadora do CPF ante signatária, a a à, Sr.(a), vencedor de Registro de ntual contratação cão e material de s Municipais de I deste Edital., a ecreto Municipal to de 2006, Lei agosto de 2000
3.666/93 e suas alterações:			







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela acetação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 08 (oito) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos produtos, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso naja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estara caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida comunicação oficial, sem empargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As fornecedores da entidade descredenciado por igual cominações legais.

penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser periodo, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicial mente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo exito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, e especificações técnicas.
- II Definitivamente, apos a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequentes aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

□ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

□ Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

□ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25**% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº e a propo da empresa classificada em 1º lugar.	Integram esta Ata o Edital d da empresa classificada em	o PREGÃO I 1º lugar.	ELETR	ÔNICO para Registro de Preços nº	e a propos
---	--	-------------------------	-------	----------------------------------	------------

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arame- MA, dede	
C.N.P.J. n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxx
	Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	CPF.xxxxxxxxxxxxxxx
	DETENTORA (S) DOS LOTES
Testemunhas:	
1	2.
Nome.	Nome.
CPF.	CPF.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12 542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

7 - 100.545-000 - ARAME - MA
ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO
Processo nº: 00000030/2022
Modalidade: Pregão 016/2022- SRP
Edital nº: 016/2022
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote.
Objeto: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua xxxxxxxx, s/n - xxxxxxxx, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a), portador do CPF nº, residente na, e de denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), residente na, tem linstrumento, do qual são partes integrantes o pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto o Registro de Preços , do tipo menor preço , visando à futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor deste contrato, e de R\$ ().
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão são meramente estimativos, não acarretando à Administração lo CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

CLÁUSULA TERCEIRA -	DO A	AMPARO	LEGAL
---------------------	------	--------	-------

 A lavratura do present fundamento na Lei nº 10 vigentes. 	e Cor 520,	ntrato decorre de 17 de julh	da realizaç o de 2002,	ção do Preg na Lei nº l	jão nº 8.666/93	e nas	realizado com demais normas

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

 O prazo de vigência deste Contrato terá validade e eficácia legal após a publicação expediente, devendo-se excluir o primeiro e inc 	de seu est t

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

+





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o
- 1.7 efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por legislação específica de acidentes de trabalho, seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato:
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providênc as que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

 A despesa orçamentária: 	com	o forne	ecimento	do	produto	de	que	trata	0	objeto,	está	а	cargo	da	dotação
- gamentana														\$700mil	yao

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções
- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comuniçação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal:
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades ditadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 1 33:343-000 - ARAME - MA
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo,
CLÁUSULA DÉCIMA O TAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº, cuja realização decorre da autorização do Sr(a), e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

. and parte,	ONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas
	Arame - MA,
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	CNPJ(MF)
	CONTRATANTE
	CNPJ No
	CONTRATADO(A)
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF:	
NOME:	
OPF:	
	80







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 00000030/2022

Modalidade: Pregão 016/2022 SRP

Edital nº: 016/2022 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa declara, sob as penas da le participar do Pregão Eletrôn	i, que atend	le plena	mente todos os requisitos de habilitação exigidos para
	de	, de	2022.
		Repres	entante legal CPF







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP ANEXO VIII

DECL	AKAÇ	AO DE	LOCALIZAÇÃO	E FUNC	CIONAN	IENTO		
Pregão nº/2021								
	sob	as	penalidades , CNPJ nº)				
localizada e em pleno funcio o cumprimento do objeto.	name	nto no e	ndereço abaixo,	sendo d	local a	dequado	e comp	, esta
Declaro ainda numanos e mobiliários pertir	que a rentes	empres	sa dispõe de es atividades.	scritório	dotado	de insta	alações,	recursos
ENDEREÇO: CIDADE/ESTADO: C.E.P.: PONTO DE REFERÊN A DIREITA: A ESQUERDA: EM FRENTE: TELEFONE:	CIA:							
		(local	e data por extens	so)				
(nome e	assin	(no	me da empresa) representante le	and	-			







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

ANEXO IX

REFERÊNCIA: Processo nº ___

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZ	A E PROD DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA
-------------------------------------	---

			LICITAÇ,	ÃO: Pregão nº _	_
			OBJETO	. TADA:	
	A Prefeitura	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	de Arame	: e - MA, esente Termo, fo	nor main de
		RECEBIME			anzur o
da entreg em epígr	ga de medicame afe, em cumprir		haber to t		ao Pregão Eletrônico
Itens	Especific	ação Técnica	Quant.	Valor	Valor Total (R\$)
				Unitário (R\$)	
bens a fin Especifica	E, assim, exped	avaliação criteriosa descritas no Anexo e-se este Termo de ue produza os legíti Arame (MA),	Recebimen mos efeitos d de xxxxxxxx	e com a Proposta	da Empresa
	(sei	vidor ou comissão r	esponsável p	elo recebimento)
		xx	XXXXXXX		
TESTE	MUNHAS	Representante Leg	al da Empres	sa	
CPF N°		CPF	N°		
			83		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, \$N, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

ANEXO X

FORNECIMENTO DE MA	TERIAIS DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E C	OZINILIA
THE SE WIA	TITLIAIS DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E C	OZINIL

	REFERÊNCIA: Processo nº LICITAÇÃO: Pregão nº/2022 CONTRATADA:
N Prefeitura Municipal de Arame - Normalizar o	MA, por meio do, vem, através do presente Termo,
	RECEBIMENTO DEFINITIVO
Certifica-se que, até a atendem aos no total de R\$ A Prefeitura deverá efi assinatura do presente Termo, de E, assim, concluído o fo Recebimento Definitivo em 03 defeitos de direito. Secretário (com	de Arame - MA adquiridos em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º a o início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do a presente data, os fardamentos fornecidos pela Empresa es critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto
CPF N°	CPF N°

